OFÍCIO Nº 008/2026

À
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de convocação da segunda colocada em processo de Compra Direta.

Prezados Senhores,
Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que seja convocada a empresa que apresentou o **segundo menor orçamento** no processo de compra direta em referência, em razão de impedimento da primeira colocada.

JUSTIFICATIVA
A empresa que apresentou o primeiro menor preço encontra-se em débito com o Município da sede, conforme consulta realizada junto ao Setor de Cadastro, o que configura impedimento para a contratação, nos termos do **art. 33, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que veda a contratação de empresa:

"IV - Que esteja em débito, inscrito ou não em dívida ativa, com o ente da Administração Pública direta, indireta ou fundacional que atue como contratante, ou com seus órgãos ou entidades vinculadas, salvo se houver expressa autorização do ordenador de despesas, justificada por relevante interesse público."

Ademais, o **art. 38, § 2º**, da mesma Lei estabelece que, na hipótese de desclassificação ou impedimento do primeiro colocado, deve ser convocado o licitante subsequente, desde que aceite a mesma condição de preço.

DADO O EXPOSTO, solicitamos:
1. A **desclassificação da primeira colocada** em razão do impedimento legal supracitado;
2. A **imediata convocação da empresa segundo colocada**, para apresentação de documentação de habilitação e aceite da proposta, no prazo legal de **5 (cinco) dias úteis**, conforme art. 38, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pescaria Brava, 05 de março de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.03.05 13:51:15 -03'00'

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico